## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ALMADINA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 14.147.466/0001-29**, sediado à Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Centro, Almadina, Bahia, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº **020/2024**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Data da abertura da sessão pública: 21 de JUNHO de 2024**

**Horário da abertura das propostas: 08:30h horário de Brasília**

**Horário da disputa: 09:00– horário de Brasília**

**Endereço eletrônico: BLL COMPRAS <https://bll.org.br>**

DO OBJETO

* 1. O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
  2. A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.
  3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
  4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Termo de Referência

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

**ANEXO IV** Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**ANEXO V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99).

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site <https://bll.org.br> sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
  2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
  3. Não poderão disputar esta licitação:
     1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  5. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# DO CREDENCIAMENTO

* 1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

* 1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
  2. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

# DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.
  2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em caso de declarada vencedora, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
  6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
  7. Consoante o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação do licitante declarado vencedor, que deverá encaminhar a documentação no prazo solicitado pelo Agente de Contratação no chat do certame.

# DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

* 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
     2. Valor unitário (o licitante deverá considerar o valor unitário do lote, a soma dos preços unitários dos itens que compõem o lote);
     3. Marca.
  2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
     1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta

apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

* + 1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
    2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
    3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
     1. Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.
  6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
  7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;
     1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
     1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes do encerramento da fase de lances.
     2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
     3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a feito na fase de aceitação.
  3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

* + 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor gobal do lote.
  1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**
  4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  7. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
     1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos,

o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

* 1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
     1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
  3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos

* 1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  6. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
  7. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só

poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

* 1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
     1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
     2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
     3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
     4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  2. Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
     1. empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
     2. empresas brasileiras;
     3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
     4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
     5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
  3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
     1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
     1. A proposta deverá:
        1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
        2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
     2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
     3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

# DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> e <http://ceis.cge.al.gov.br>
  2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
     3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
  6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  7. **Será desclassificada a proposta que:**
     1. contiver vícios insanáveis;
     2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
     5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
  9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha

poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

* + 1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
    2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
     1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
     2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
     3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
  4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.
     1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento.

* + 1. A documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
    2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
    3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  4. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar, pelo SICAF ou pelo sistema, neste caso quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos para habilitação:

## HABILITAÇÃO JURÍDICA:

* + - 1. Documentação **Regularidade Juridica**, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**a)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**f)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**g)** Cópia da Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (sócio) que atue como administrador da empresa.

## REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

* + - 1. ***Deverão ser apresentados os seguintes documentos***:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
   * + 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
       2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Alvará de Localização da sede do licitante dentro da validade.
2. Alvará Sanitário expedido da sede do licitante dentro da validade
   1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
      1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
   2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
   3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
   4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
      1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
      2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
   5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.
   6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
   7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
   8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
   9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.
      1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
      2. Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
      3. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
   10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

# DOS RECURSOS

* 1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
  2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
     1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
     2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
     3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

* 1. A sessão pública poderá ser reaberta:
     1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
     2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
     1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

# DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

* 1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
     1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
     2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
     1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
     2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
     3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
     4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
     5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
     6. fraudar a licitação;
     7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
        1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
        2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou
        3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
     8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
     9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
  2. licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
     1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4;
     2. Multa de até 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;
     3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Almadina, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens, a 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
     4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Almadina - BA, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como pelas infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

* 1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  3. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei n° 14.133/2021.
  4. Na aplicação das sanções serão considerados:
     1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
     2. as peculiaridades do caso concreto;
     3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
     4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.
  6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
  7. As multas serão recolhidas em favor do Município de Almadina, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

# DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.
     1. O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail  [,](mailto:licitacao@buerarema.ba.gov.br) devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
  2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
  3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
     1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
  5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  9. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.
  10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;
  11. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.
      1. A assinatura digital decorrera de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.
  12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
  13. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.almadina.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> pelo sistema eletrônico <https://bll.org.br> bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12:00 horas.
  14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12:00 horas.
  15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
  16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Coaraci, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Almadina /BA, xx de xxxx de 2024.

**Neuza Maria da Silva Fonseca**

**Secretária de Saúde**

**ANEXO I**

**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP**

**1.1.** O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 060/2024

1. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **SETOR** |
| SECRETÁRIA DE SAÚDE | NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA | SECRETARIA DE SAÚDE |
| COORDENADOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | MARIA ALCINA ALVES DOS SANTOS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| FARMACEUTICA | MARIANA PEREIRA DOS SANTOS CHAUSSÊ | SECRETARIA DE SAÚDE |

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, da celeridade da transparência, da economicidade, devido a elevada demanda espontânea da população em busca dos atendimentos da secretaria de saúde, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Assim sendo, a aquisição dos itens se faz necessária face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas pela falta de assistência de saúde.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

* 1. O licitante deve proporcionar entrega de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
  2. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
  3. O contratado deverá fornecer medicamentos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
  4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos medicamentos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos medicamentos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
  5. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
  6. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:
     1. Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

**LOTE 1**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | ACICLOVIR, comprimido de 200mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 2 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 100mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 3 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 500mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 4 | ÁCIDO FOLÍCNICO 15MG COMPRIMIDO | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 5 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 6 | ALBENDAZOL 40 mg/ml suspensão oral, frasco com 10 ml + copo dosador. | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 7 | ALBENDAZOL,comprimido mastigável 400mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 8 | ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 9 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 10 | AMOXICILINA + clavulanato de potássio comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 11 | AMOXICILINA 250mg/5mL + clavulanato de potássio 62,5/5mL suspensão | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 12 | AMOXICILINA, cápsula 500mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 13 | AMOXICILINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 14 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 15 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 5mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 16 | ATENOLOL, comprimido 50mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 17 | AZITROMICINA, comprimido 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 18 | AZITROMICINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 19 | BECLOMETASONA 250mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 20 | BECLOMETASONA ,Diproprionato de, 400mcg /dose spray | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 21 | BECLOMETASONA 50mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 22 | BROMOPRIDA , Solução gotas pediátricas 4 mg/Ml | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 23 | BROMOPRIDA ,Solução oral 1 mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 24 | BUDESONIDA 200mcg aerosol | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 25 | CAPTOPRIL, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 26 | CARBONATO de cálcio + colecalciferol, comprimido 500mg + 400UI | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 27 | CARVEDILOL,comprimido 6,25 mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 28 | CARVEDILOL,comprimido 12,5 | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 29 | CARVEDILOL,comprimido 3,125mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 30 | CEFADROXILA, cápsula 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 31 | CEFADROXILA, Suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 32 | CEFALEXINA comprimido 500mg | UND | 22000 |  |  |
| 1 | 33 | CETOCONAZOL 20mg/g POMADA | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 34 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 250mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 35 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 500mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 36 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução nasal. 9mg/mL, frasco | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 37 | DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO | UND | 18000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, comprimido de 2mg | UND | 13000 |  |  |
| 1 | 40 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, solução oral 0,4mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 41 | DIGOXINA, comprimido 0,25mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 42 | DIPIRONA sódica, solução oral 500mg/mL, frasco 10mL | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 43 | DIPIRONA sódica,COMP DE 500mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 44 | DIPROPIONATO de beclometasona spray nasal aquoso 50 mcg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 45 | ENALAPRIL, maleato de, 20mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 46 | ENALAPRIL, maleato de, 5mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 47 | ERITROMICINA estearato de, comprimido 500mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 48 | ERITROMICINA estearato de, suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 49 | ESPIRONOLACTONA 100mg COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 50 | ESPIRONOLACTONA, comprimido 25mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 51 | ESTRIOL 1mg/g creme vaginal | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 52 | FLUCONAZOL, cápsula 150mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 53 | FUROSEMIDA, comprimido 40mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 54 | GLIBENCLAMIDA, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 55 | GLICAZIDA, comprimido de liberação prolongada | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 56 | GLICEROL, enema solução 120mg/mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 57 | GUACO (Mikaniaglomerata), solução oral, frasco 100mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 58 | HIDRALAZINA 25mg - COMPRIMIDO | UND | 25000 |  |  |
| 1 | 59 | HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 60 | HIDROCORTISONA acetato de, creme 1% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 61 | HIDRÓXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio, suspensão oral 35,6mg +37mg/mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 62 | IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 63 | IBUPROFENO, comprimido 600mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 64 | IPRATRÓPIO brometo de, aerossol 0,02 mg/dose | UND | 600 |  |  |
| 1 | 65 | IPRATRÓPIO brometo de, solução inalante 0,25mg/mL | UND | 500 |  |  |
| 1 | 66 | Isofravona-de-soja 80mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 67 | ISOSSORBIDA dinitrato de, comprimido sublingual 5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 68 | IVERMECTINA, comprimido 6mg | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 69 | LEVODOPA 100 mg + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 mg, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 70 | LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 71 | LEVOFLOXACINO 500mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 72 | LEVONORGESTREL , comprimido 1,5mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 73 | LEVONORGESTREL + etinilestradiol 0,15mg+0,03mg, comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 74 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 25mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 75 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 50mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 76 | LIDOCAÍNA, gel a 2% | UND | 500 |  |  |
| 1 | 77 | LORATADINA, comprimido 10mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 78 | LORATADINA, solução oral 1mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 79 | LOSARTANA potássica, comprimido 50mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 80 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato. 150mg solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 1 | 81 | METFORMINA, comprimido 850mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 82 | METILDOPA, comprimido 250mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 83 | METOCLOPRAMIDA, Cloridrato de, comprimido 10 mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 84 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 4mg/mL solução Oral, frasco de 10mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 85 | METRONIDAZOL ,suspensão oral 40 mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 86 | METRONIDAZOL comprimido 250mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 87 | METRONIDAZOL gel vaginal 100mg/g | UND | 2500 |  |  |
| 1 | 88 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 100mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 89 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 25mg | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 90 | MICONAZOL, nitrato de, 20mg/g creme vaginal + aplicador. | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 91 | MICONAZOL, nitrato de, loção 2% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 92 | NEOMICINA pomada tópica 3,5mg/g , tubo com 20g | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 93 | NIFEDIPINO cápsula 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 94 | NISTATINA, suspensão oral 100 000UI, frasco com 50mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 95 | NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de, solução injetável 50mg+5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 96 | ÓLEO MINERAL PURO, frasco 100mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 97 | OMEPRAZOL, cápsula 20mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 98 | ONDRACETONA ,loridrato de 4mg comprimido | und | 7000 |  |  |
| 1 | 99 | PARACETAMOL , comprimido 500mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 100 | PARACETAMOL, solução oral 200mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 101 | PASTA D’AGUA, pasta embalagem 50g | UND | 800 |  |  |
| 1 | 102 | PERMAGANATO de potássio 100mg comprimido | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 103 | PERMETRINA, 1% loção 10mg/mL frasco 60mL | UND | 200 |  |  |
| 1 | 104 | PREDNISOLONA, fosfato sódico de, solução oral 1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) | UND | 800 |  |  |
| 1 | 105 | PREDNISONA, comprimido 20mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 106 | PREDNISONA, comprimido 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 107 | PROPANOLOL, comprimidos 40mg | UND | 40000 |  |  |
| 1 | 108 | RANITIDINA, cloridrato de, comprimido 150mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 109 | SAIS de reidratação oral | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 110 | SALBUTAMOL, sulfato de, xarope 0,4mg/ml frasco com120ml+ copo dosador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 111 | SALBUTAMOL, sulfato de, aerosol 100mcg c/ espaçador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 112 | SIMETICONA, solução oral 75mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 113 | SINVASTATINA, comprimido 20mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 114 | SULFADIAZINA de prata 1%, pasta pote contendo 400g | UND | 100 |  |  |
| 1 | 115 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina comprimido | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 116 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina suspensão | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 117 | SULFATO FERROSO , 125MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 118 | SULFATO ferroso, comprimido 40mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 119 | TIAMINA, cloridrato de, comprimido 300mg | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 120 | TIMOLOL 5mg/ml solução oftalmica | UND | 400 |  |  |
| 1 | 121 | VARFARINA 5mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 122 | VERAPRAMIL , Cloridrato de, 2,25mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 123 | VERAPRAMIL ,Cloridrato de 120mg comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 124 | VERAPRAMIL 80mg,Cloridrato comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 125 | VITAMINA A CÁPSULA 100 .000 UI | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 126 | VITAMINA A CÁPSULA 200 .000 UI | UND | 2000 |  |  |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) comprimido revestido 500 mg. | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 2 | ÁCIDO VALPRÓICO, XAROPE 50MG/ML FR. COM 100ML | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 3 | AMITRIPTILINA, cloridrato comprimido de 25mg | UND | 200000 |  |  |
| 2 | 4 | BIPERIDENO, comprimido 2mg | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 5 | CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 6 | CARBAMAZEPINA, comprimido 200mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 7 | CARBAMAZEPINA, suspensão 2% , frasco 100mL | UND | 1200 |  |  |
| 2 | 8 | CLOMIPRAMINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 2 | 9 | CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO CONTA-GOTAS, 20ML | UND | 2000 |  |  |
| 2 | 10 | CLONAZEPAM, comprimido 2mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 11 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, Solução injetável (5 mg/ml) ampola 5ml E.V. ou IM | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 12 | CLORPROMAZINA cloridrato ,comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 13 | DIAZEPAM 5mg/mL solução injetável, ampola | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 14 | DIAZEPAM, comprimido 10mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 15 | DIAZEPAM, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 16 | FENITOÍNA sódica 50mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 2 | 17 | FENITOÍNA sódica, comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 18 | FENOBARBITAL 100 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 19 | FENOBARBITAL, comprimido 100mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 20 | FENOBARBITAL, solução 40mg/Ml, solução oral | UND | 500 |  |  |
| 2 | 21 | FLUOXETINA, cloridrato de, capsula ou comprimido 20mg | UND | 150000 |  |  |
| 2 | 22 | HALOPERIDOL 1MG | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 23 | HALOPERIDOL 5 mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 24 | HALOPERIDOL, decanoato de, 70,52mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 25 | HALOPERIDOL, comprimido 5mg | UND | 120000 |  |  |
| 2 | 26 | HALOPERIDOL, Decanoato de 50mg/mL , solução injetável | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 27 | ITRACONAZOL 100 mg cápsula | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 28 | LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 29 | LEVOMEPROMAZINA 100mg comprimido | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 30 | LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL solução oral, frasco | UND | 600 |  |  |
| 2 | 31 | LEVOMEPROMAZINA, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 32 | LÍTIO, carbonato de 300mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 2 | 33 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 34 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 50mg | UND | 15000 |  |  |
| 2 | 35 | PERICIAZINA 4%, solução oral, frasco | UND | 200 |  |  |
| 2 | 36 | PROMETAZINA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 37 | QUETIAPINA 50 mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 2 | 38 | RISPERIDONA , comprimido de 2mg | UND | 50000 |  |  |
| 2 | 39 | RISPERIDONA , comprimido de 3mg | UND | 90000 |  |  |
| 2 | 40 | RISPERIDONA, comprimido de 1mg | UND | 80000 |  |  |

**Lote 3**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 3 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50 mg/mL ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 2 | ACETATO de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 3 | ADENOSINA , Solução injetável com 6 mg de adenosina em cada ampola (2 mL). | UND | 600 |  |  |
| 3 | 4 | ÁGUA PARA INJECAO APIROGENICA, INJETÁVEL 10ML | UND | 20000 |  |  |
| 3 | 5 | AMINOFILINA 24mg/mL solução injetável ampola | UND | 400 |  |  |
| 3 | 6 | AMIODARONA, cloridrato de, 50mg/mL solução injetável ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 7 | AMPICILINA 1 g, frasco-ampola + diluente | UND | 700 |  |  |
| 3 | 8 | AMPICILINA 500mg, fr-amp + diluente | UND | 600 |  |  |
| 3 | 9 | ATROPINA, sulfato 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 10 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 1.200. 000UI+diluente | UND 3000 | |  |  |
| 3 | 11 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 600.000.UI + diluente | UND 2000 | |  |  |
| 3 | 12 | Benzilpenicilina potássica 1.200 UI pó para solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 3 | 13 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA | UND | 400 |  |  |
| 3 | 14 | CÁLCIO, GLUCONATO DE 10% 0,5MEG/ML/10ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 15 | Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 16 | Cetoprofeno 50 mg/mL IM AMPOLA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 17 | Cianocobalamina B12 1.000 mcg solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 18 | Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 19 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - FRASCO-AMPOLA | UND | 200 |  |  |
| 3 | 20 | Cloreto de sódio 0,9% (0,154 mEq/mL) solução injetável | UND | 400 |  |  |
| 3 | 21 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico 2mg/mL solução injetável ampola | UND | 5000 |  |  |
| 3 | 22 | DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 6000 |  |  |
| 3 | 23 | DIPIRONA SÓDICA 500mg/mL solução injetável, ampola | UND | 10000 |  |  |
| 3 | 24 | DOBUTAMINA, cloridrato 250/20ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 25 | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 150 |  |  |
| 3 | 26 | EPINEFRINA, cloridrato 1mg/mL solução injetável ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 27 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL + dipirona 500mg/mL solução injetável ampola | UND | 900 |  |  |
| 3 | 28 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL solução injetável, ampola | UND | 800 |  |  |
| 3 | 29 | ETILEFRINA, 10mg/mL solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 30 | FLUMAZEMIL 0,5/5mL ampola | UND | 50 |  |  |
| 3 | 31 | FUROSEMIDA 10mg/mL solução injetável, ampola | UND | 4000 |  |  |
| 3 | 32 | GLICOSE 25% solução injetável ampola | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 33 | GLICOSE 50% solução injetável ampola | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 34 | Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 35 | HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 36 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 100mg suspensão injetável ampola | UND | 700 |  |  |
| 3 | 37 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 500mg suspensão injetável ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 38 | Insulina humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 39 | Insulina humana regular 100 UI/mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 40 | LIDOCAÍNA 2%, Cristalia COM Vasoconstritor‎ Injetavel, 20ML | UND | 400 |  |  |
| 3 | 41 | LIDOCAINA 2%, Cristalia SEM Vasoconstritor‎,20ML SOLUÇÃO INJETÁVÉL | UND | 500 |  |  |
| 3 | 42 | MAGNESIO,sulfato 50% 4,1mEq/ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 43 | Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml | UND | 400 |  |  |
| 3 | 44 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 5mg/mL solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 45 | METROPOLOL, TARTARATO 5MG/5ML solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 46 | MORFINA, sulfato de pentaidratada Solução Injetável 0,1 mg/Ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 47 | NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 48 | NITROGLICERINA 50MG/10ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 49 | NOREPINEFRINA , hemitartarato de 8mg/4mL | UND | 300 |  |  |
| 3 | 50 | OCITOCINA Solução Injetável 5 U.I./Ml | UND | 100 |  |  |
| 3 | 51 | OMEPRAZOL 40mg/ML ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 52 | PROMETAZINA, cloridrato 25mg/mL solução injetável | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 53 | SOLUÇÃOO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 54 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 55 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 56 | Tramal 100mg solução injetável 5 ampolas com 2ml | UND 200 | |  |  |
| 3 | 57 | Tenoxican Pó p/solução injetável(40 mg) | UND | 200 |  |  |
| 3 | 58 | VITAMINA C 500mg/ml - solução injetável – ampola 5ml | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 59 | VITAMINA do complexo B 2mL solução injetável, ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 60 | VITAMINA K Solução injetável 10 mg/mL AMPOLA | UND | 500 |  |  |

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
   1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
   2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

# ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5°, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

**II -** *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*;

O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.944.974,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, conforme custos unitários.

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados a secretaria de saúde.

# JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

* Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de medicamentos, no suporte à atividade finalística do órgão;
* Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
* Assegurar uma boa saúde pública na rede municipal de Almadina.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a população um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a população um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

# PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os medicamentos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

# IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos medicamentos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

# VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Secretaria com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a secretaria de Saúde do Município de Almadina/BA.

Almadina- BA, 03 de Junho em 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ETP** | |
| **Nome:** | **NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA** |
| **Cargo:** | **Secretária Municipal de Saúde** |
| **CPF:** | **748.469.065.15** |
| **Decreto: n°** | **007/2023** |
| **Assinatura:** |  |
| **Nome:** | **MARIA ALCINA ALVES DOS SANTOS** |
| **Cargo:** | **Coordenadora Especial de Saúde** |
| **CPF:** | **084.410.365-94** |
| **Decreto: n°** | **040/2023** |
| **Assinatura:** |  |
| **Nome:** | **MARIANNA PEREIRA DOS SANTOS** |
| **Cargo:** | **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DA FARMÁRCIA BÁSICA** |
| **CPF:** | **034.202.025-04** |
| **Decreto: n°** | **168/2023** |
| **Assinatura:** |  |

**ANEXO II**

|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA**  **LEI 14.133/2021** |

**1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA**.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmacia do municipio de Almadina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas neste instrumento:

**LOTE 1**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | ACICLOVIR, comprimido de 200mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 2 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 100mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 3 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 500mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 4 | ÁCIDO FOLÍCNICO 15MG COMPRIMIDO | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 5 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 6 | ALBENDAZOL 40 mg/ml suspensão oral, frasco com 10 ml + copo dosador. | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 7 | ALBENDAZOL,comprimido mastigável 400mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 8 | ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 9 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 10 | AMOXICILINA + clavulanato de potássio comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 11 | AMOXICILINA 250mg/5mL + clavulanato de potássio 62,5/5mL suspensão | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 12 | AMOXICILINA, cápsula 500mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 13 | AMOXICILINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 14 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 15 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 5mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 16 | ATENOLOL, comprimido 50mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 17 | AZITROMICINA, comprimido 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 18 | AZITROMICINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 19 | BECLOMETASONA 250mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 20 | BECLOMETASONA ,Diproprionato de, 400mcg /dose spray | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 21 | BECLOMETASONA 50mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 22 | BROMOPRIDA , Solução gotas pediátricas 4 mg/Ml | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 23 | BROMOPRIDA ,Solução oral 1 mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 24 | BUDESONIDA 200mcg aerosol | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 25 | CAPTOPRIL, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 26 | CARBONATO de cálcio + colecalciferol, comprimido 500mg + 400UI | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 27 | CARVEDILOL,comprimido 6,25 mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 28 | CARVEDILOL,comprimido 12,5 | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 29 | CARVEDILOL,comprimido 3,125mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 30 | CEFADROXILA, cápsula 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 31 | CEFADROXILA, Suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 32 | CEFALEXINA comprimido 500mg | UND | 22000 |  |  |
| 1 | 33 | CETOCONAZOL 20mg/g POMADA | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 34 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 250mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 35 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 500mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 36 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução nasal. 9mg/mL, frasco | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 37 | DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO | UND | 18000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, comprimido de 2mg | UND | 13000 |  |  |
| 2.3 | 40 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, solução oral 0,4mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 41 | DIGOXINA, comprimido 0,25mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 42 | DIPIRONA sódica, solução oral 500mg/mL, frasco 10mL | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 43 | DIPIRONA sódica,COMP DE 500mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 44 | DIPROPIONATO de beclometasona spray nasal aquoso 50 mcg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 45 | ENALAPRIL, maleato de, 20mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 46 | ENALAPRIL, maleato de, 5mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 47 | ERITROMICINA estearato de, comprimido 500mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 48 | ERITROMICINA estearato de, suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 49 | ESPIRONOLACTONA 100mg COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 50 | ESPIRONOLACTONA, comprimido 25mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 51 | ESTRIOL 1mg/g creme vaginal | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 52 | FLUCONAZOL, cápsula 150mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 53 | FUROSEMIDA, comprimido 40mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 54 | GLIBENCLAMIDA, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 55 | GLICAZIDA, comprimido de liberação prolongada | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 56 | GLICEROL, enema solução 120mg/mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 57 | GUACO (Mikaniaglomerata), solução oral, frasco 100mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 58 | HIDRALAZINA 25mg - COMPRIMIDO | UND | 25000 |  |  |
| 1 | 59 | HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 60 | HIDROCORTISONA acetato de, creme 1% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 61 | HIDRÓXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio, suspensão oral 35,6mg +37mg/mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 62 | IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 63 | IBUPROFENO, comprimido 600mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 64 | IPRATRÓPIO brometo de, aerossol 0,02 mg/dose | UND | 600 |  |  |
| 1 | 65 | IPRATRÓPIO brometo de, solução inalante 0,25mg/mL | UND | 500 |  |  |
| 1 | 66 | Isofravona-de-soja 80mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 67 | ISOSSORBIDA dinitrato de, comprimido sublingual 5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 68 | IVERMECTINA, comprimido 6mg | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 69 | LEVODOPA 100 mg + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 mg, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 70 | LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 71 | LEVOFLOXACINO 500mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 72 | LEVONORGESTREL , comprimido 1,5mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 73 | LEVONORGESTREL + etinilestradiol 0,15mg+0,03mg, comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 74 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 25mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 75 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 50mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 76 | LIDOCAÍNA, gel a 2% | UND | 500 |  |  |
| 1 | 77 | LORATADINA, comprimido 10mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 78 | LORATADINA, solução oral 1mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 79 | LOSARTANA potássica, comprimido 50mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 80 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato. 150mg solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 1 | 81 | METFORMINA, comprimido 850mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 82 | METILDOPA, comprimido 250mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 83 | METOCLOPRAMIDA, Cloridrato de, comprimido 10 mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 84 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 4mg/mL solução Oral, frasco de 10mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 85 | METRONIDAZOL ,suspensão oral 40 mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 86 | METRONIDAZOL comprimido 250mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 87 | METRONIDAZOL gel vaginal 100mg/g | UND | 2500 |  |  |
| 1 | 88 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 100mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 89 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 25mg | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 90 | MICONAZOL, nitrato de, 20mg/g creme vaginal + aplicador. | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 91 | MICONAZOL, nitrato de, loção 2% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 92 | NEOMICINA pomada tópica 3,5mg/g , tubo com 20g | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 93 | NIFEDIPINO cápsula 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 94 | NISTATINA, suspensão oral 100 000UI, frasco com 50mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 95 | NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de, solução injetável 50mg+5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 96 | ÓLEO MINERAL PURO, frasco 100mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 97 | OMEPRAZOL, cápsula 20mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 98 | ONDRACETONA ,loridrato de 4mg comprimido | und | 7000 |  |  |
| 1 | 99 | PARACETAMOL , comprimido 500mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 100 | PARACETAMOL, solução oral 200mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 101 | PASTA D’AGUA, pasta embalagem 50g | UND | 800 |  |  |
| 1 | 102 | PERMAGANATO de potássio 100mg comprimido | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 103 | PERMETRINA, 1% loção 10mg/mL frasco 60mL | UND | 200 |  |  |
| 1 | 104 | PREDNISOLONA, fosfato sódico de, solução oral 1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) | UND | 800 |  |  |
| 1 | 105 | PREDNISONA, comprimido 20mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 106 | PREDNISONA, comprimido 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 107 | PROPANOLOL, comprimidos 40mg | UND | 40000 |  |  |
| 1 | 108 | RANITIDINA, cloridrato de, comprimido 150mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 109 | SAIS de reidratação oral | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 110 | SALBUTAMOL, sulfato de, xarope 0,4mg/ml frasco com120ml+ copo dosador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 111 | SALBUTAMOL, sulfato de, aerosol 100mcg c/ espaçador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 112 | SIMETICONA, solução oral 75mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 113 | SINVASTATINA, comprimido 20mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 114 | SULFADIAZINA de prata 1%, pasta pote contendo 400g | UND | 100 |  |  |
| 1 | 115 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina comprimido | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 116 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina suspensão | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 117 | SULFATO FERROSO , 125MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 118 | SULFATO ferroso, comprimido 40mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 119 | TIAMINA, cloridrato de, comprimido 300mg | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 120 | TIMOLOL 5mg/ml solução oftalmica | UND | 400 |  |  |
| 1 | 121 | VARFARINA 5mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 122 | VERAPRAMIL , Cloridrato de, 2,25mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 123 | VERAPRAMIL ,Cloridrato de 120mg comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 124 | VERAPRAMIL 80mg,Cloridrato comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 125 | VITAMINA A CÁPSULA 100 .000 UI | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 126 | VITAMINA A CÁPSULA 200 .000 UI | UND | 2000 |  |  |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) comprimido revestido 500 mg. | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 2 | ÁCIDO VALPRÓICO, XAROPE 50MG/ML FR. COM 100ML | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 3 | AMITRIPTILINA, cloridrato comprimido de 25mg | UND | 200000 |  |  |
| 2 | 4 | BIPERIDENO, comprimido 2mg | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 5 | CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 6 | CARBAMAZEPINA, comprimido 200mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 7 | CARBAMAZEPINA, suspensão 2% , frasco 100mL | UND | 1200 |  |  |
| 2 | 8 | CLOMIPRAMINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 2 | 9 | CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO CONTA-GOTAS, 20ML | UND | 2000 |  |  |
| 2 | 10 | CLONAZEPAM, comprimido 2mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 11 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, Solução injetável (5 mg/ml) ampola 5ml E.V. ou IM | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 12 | CLORPROMAZINA cloridrato ,comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 13 | DIAZEPAM 5mg/mL solução injetável, ampola | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 14 | DIAZEPAM, comprimido 10mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 15 | DIAZEPAM, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 16 | FENITOÍNA sódica 50mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 2 | 17 | FENITOÍNA sódica, comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 18 | FENOBARBITAL 100 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 19 | FENOBARBITAL, comprimido 100mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 20 | FENOBARBITAL, solução 40mg/Ml, solução oral | UND | 500 |  |  |
| 2 | 21 | FLUOXETINA, cloridrato de, capsula ou comprimido 20mg | UND | 150000 |  |  |
| 2 | 22 | HALOPERIDOL 1MG | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 23 | HALOPERIDOL 5 mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 24 | HALOPERIDOL, decanoato de, 70,52mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 25 | HALOPERIDOL, comprimido 5mg | UND | 120000 |  |  |
| 2 | 26 | HALOPERIDOL, Decanoato de 50mg/mL , solução injetável | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 27 | ITRACONAZOL 100 mg cápsula | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 28 | LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 29 | LEVOMEPROMAZINA 100mg comprimido | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 30 | LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL solução oral, frasco | UND | 600 |  |  |
| 2 | 31 | LEVOMEPROMAZINA, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 32 | LÍTIO, carbonato de 300mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 2 | 33 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 34 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 50mg | UND | 15000 |  |  |
| 2 | 35 | PERICIAZINA 4%, solução oral, frasco | UND | 200 |  |  |
| 2 | 36 | PROMETAZINA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 37 | QUETIAPINA 50 mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 2 | 38 | RISPERIDONA , comprimido de 2mg | UND | 50000 |  |  |
| 2 | 39 | RISPERIDONA , comprimido de 3mg | UND | 90000 |  |  |
| 2 | 40 | RISPERIDONA, comprimido de 1mg | UND | 80000 |  |  |

**LOTE 3**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 3 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50 mg/mL ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 2 | ACETATO de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 3 | ADENOSINA , Solução injetável com 6 mg de adenosina em cada ampola (2 mL). | UND | 600 |  |  |
| 3 | 4 | ÁGUA PARA INJECAO APIROGENICA, INJETÁVEL 10ML | UND | 20000 |  |  |
| 3 | 5 | AMINOFILINA 24mg/mL solução injetável ampola | UND | 400 |  |  |
| 3 | 6 | AMIODARONA, cloridrato de, 50mg/mL solução injetável ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 7 | AMPICILINA 1 g, frasco-ampola + diluente | UND | 700 |  |  |
| 3 | 8 | AMPICILINA 500mg, fr-amp + diluente | UND | 600 |  |  |
| 3 | 9 | ATROPINA, sulfato 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 10 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 1.200. 000UI+diluente | UND 3000 | |  |  |
| 3 | 11 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 600.000.UI + diluente | UND 2000 | |  |  |
| 3 | 12 | Benzilpenicilina potássica 1.200 UI pó para solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 3 | 13 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA | UND | 400 |  |  |
| 3 | 14 | CÁLCIO, GLUCONATO DE 10% 0,5MEG/ML/10ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 15 | Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 16 | Cetoprofeno 50 mg/mL IM AMPOLA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 17 | Cianocobalamina B12 1.000 mcg solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 18 | Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 19 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - FRASCO-AMPOLA | UND | 200 |  |  |
| 3 | 20 | Cloreto de sódio 0,9% (0,154 mEq/mL) solução injetável | UND | 400 |  |  |
| 3 | 21 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico 2mg/mL solução injetável ampola | UND | 5000 |  |  |
| 3 | 22 | DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 6000 |  |  |
| 3 | 23 | DIPIRONA SÓDICA 500mg/mL solução injetável, ampola | UND | 10000 |  |  |
| 3 | 24 | DOBUTAMINA, cloridrato 250/20ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 25 | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 150 |  |  |
| 3 | 26 | EPINEFRINA, cloridrato 1mg/mL solução injetável ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 27 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL + dipirona 500mg/mL solução injetável ampola | UND | 900 |  |  |
| 3 | 28 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL solução injetável, ampola | UND | 800 |  |  |
| 3 | 29 | ETILEFRINA, 10mg/mL solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 30 | FLUMAZEMIL 0,5/5mL ampola | UND | 50 |  |  |
| 3 | 31 | FUROSEMIDA 10mg/mL solução injetável, ampola | UND | 4000 |  |  |
| 3 | 32 | GLICOSE 25% solução injetável ampola | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 33 | GLICOSE 50% solução injetável ampola | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 34 | Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 35 | HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 36 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 100mg suspensão injetável ampola | UND | 700 |  |  |
| 3 | 37 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 500mg suspensão injetável ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 38 | Insulina humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 39 | Insulina humana regular 100 UI/mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 40 | LIDOCAÍNA 2%, Cristalia COM Vasoconstritor‎ Injetavel, 20ML | UND | 400 |  |  |
| 3 | 41 | LIDOCAINA 2%, Cristalia SEM Vasoconstritor‎,20ML SOLUÇÃO INJETÁVÉL | UND | 500 |  |  |
| 3 | 42 | MAGNESIO,sulfato 50% 4,1mEq/ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 43 | Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml | UND | 400 |  |  |
| 3 | 44 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 5mg/mL solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 45 | METROPOLOL, TARTARATO 5MG/5ML solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 46 | MORFINA, sulfato de pentaidratada Solução Injetável 0,1 mg/Ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 47 | NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 48 | NITROGLICERINA 50MG/10ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 49 | NOREPINEFRINA , hemitartarato de 8mg/4mL | UND | 300 |  |  |
| 3 | 50 | OCITOCINA Solução Injetável 5 U.I./Ml | UND | 100 |  |  |
| 3 | 51 | OMEPRAZOL 40mg/ML ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 52 | PROMETAZINA, cloridrato 25mg/mL solução injetável | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 53 | SOLUÇÃOO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 54 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 55 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 56 | Tramal 100mg solução injetável 5 ampolas com 2ml | UND 200 | |  |  |
| 3 | 57 | Tenoxican Pó p/solução injetável(40 mg) | UND | 200 |  |  |
| 3 | 58 | VITAMINA C 500mg/ml - solução injetável – ampola 5ml | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 59 | VITAMINA do complexo B 2mL solução injetável, ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 60 | VITAMINA K Solução injetável 10 mg/mL AMPOLA | UND | 500 |  |  |

**1.3.** O fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

**1.5.** O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1**. Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, da celeridade da transparência, da economicidade, devido a elevada demanda espontânea da população em busca dos atendimentos da secretaria de Saúde. Assim sendo, a aquisição dos itens se faz necessária face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

**3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Almadina/BA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** **A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:**

* Ter condições de fornecer os produtos de acordo as especificações e quantidades especificadas e estipuladas neste Documento de Formalização de Demanda.
* Entregar o objeto de forma única, em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do futuro contrato.

Entregar o objeto na Prefeitura Municipal localizada na **Rua Euzébio Ferreira,26, Centro**, sem qualquer ônus para a contratante.

* Substituir, todo ou qualquer produto que no momento da entrega apresente qualquer anomalia ou defeito, de acordo com o determinado neste Documento de Oficialização de Demanda.

**5. DA SUBCONTRATAÇÃO**.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

**7.MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1 Condições de execução**

**7.1.a** O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

7.1.b A empresa contratada deverá atender aos requisitos necessários para execução do objeto, determinados no item 04, deste Termo de Referência.

**8.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2**. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

**8.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

**8.7**. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22 inciso III);

**8.8** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**8.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

**8.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº11.246, de 2022, art.22, inciso VII.

**9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO; DO PRAZO: DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CESSÃO DE CRÉDITO**

**9.1** A avaliação da qualidade nos produtos fornecidos, para fins de pagamento considerada o cumprimento das exigências e condições estipuladas neste Termo de Referência e os dispostos nos seguintes itens.

**I.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**a)** Não produzir os resultados acordados.

**b)** Deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

**c)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

**9.2 DO PRAZO**

**I.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos ternos da lei.

**II** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

**9.3 DA FORMA:**

**I.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**II.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**III.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**IV.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**V.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

.

**9.4 DA SESSÃO DE CRÉDITO**

1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

**10.DO RECEBIMENTO**

**10.1** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**10.2** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

**10.3** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**10.4** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.5** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 da Lei nº 14133, de 2021);

**10.6** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**10.7**. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.8**. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**10.9**. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**11.DA LIQUIDAÇÃO**

**11.1**. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**I**- O prazo de validade.

**II-** A data da emissão.

**III-** Os dados do contrato e do órgão contratante.

**IV**- O período respectivo e execução do contrato

**V-** O valor a pagar.

**VI-** Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.

**11.2** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido à metade, mantendo –se a possibilidade de prorrogação

**12. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**12.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação**

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO,** com adoção do critério de melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de ALmadina/BA

**12.2 EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO**

12.2.1. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte endereço eletrônico licitapma@outlook.com, ou entregar na sala de Licitação, situada no Prédio em anexo a Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Euzébio Ferreira,26, Centro, Almadina-BA**, de segunda a sexta das 08:00h ás 14:00h.

**12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**12.3.1 Habilitação jurídica**

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**12.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.3.4 Qualificação Econômica Financeira** a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e ao inciso VI do art.68 da lei 14.133/2021. **(anexo II).**

**12.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**12.4.1** A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

**12.4.2** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.3.** Apresentar opreço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I– Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

**12.4.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

**12.4.5.** Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**12.4.6**. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**12.4.7**. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

**12.4.8. Para** efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

**12.4.9** A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**12.4.10**. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**12.4.11**Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**13.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

13. Após realização de pesquisa de preço, chegou-se ao melhor valor apresentado para a execução do objeto de **R$ 3.944.974,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).**

**LOTE 1**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | ACICLOVIR, comprimido de 200mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 2 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 100mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 3 | ÁCIDO acetilsalicílico, comprimido 500mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 4 | ÁCIDO FOLÍCNICO 15MG COMPRIMIDO | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 5 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 6 | ALBENDAZOL 40 mg/ml suspensão oral, frasco com 10 ml + copo dosador. | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 7 | ALBENDAZOL,comprimido mastigável 400mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 8 | ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 9 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 10 | AMOXICILINA + clavulanato de potássio comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 11 | AMOXICILINA 250mg/5mL + clavulanato de potássio 62,5/5mL suspensão | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 12 | AMOXICILINA, cápsula 500mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 13 | AMOXICILINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 14 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 15 | ANLODIPINO, besilato, comprimido 5mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 16 | ATENOLOL, comprimido 50mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 17 | AZITROMICINA, comprimido 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 18 | AZITROMICINA, pó para suspensão oral 40mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 19 | BECLOMETASONA 250mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 20 | BECLOMETASONA ,Diproprionato de, 400mcg /dose spray | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 21 | BECLOMETASONA 50mcg, inalatorio , oral | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 22 | BROMOPRIDA , Solução gotas pediátricas 4 mg/Ml | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 23 | BROMOPRIDA ,Solução oral 1 mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 24 | BUDESONIDA 200mcg aerosol | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 25 | CAPTOPRIL, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 26 | CARBONATO de cálcio + colecalciferol, comprimido 500mg + 400UI | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 27 | CARVEDILOL,comprimido 6,25 mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 28 | CARVEDILOL,comprimido 12,5 | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 29 | CARVEDILOL,comprimido 3,125mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 30 | CEFADROXILA, cápsula 500mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 31 | CEFADROXILA, Suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 32 | CEFALEXINA comprimido 500mg | UND | 22000 |  |  |
| 1 | 33 | CETOCONAZOL 20mg/g POMADA | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 34 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 250mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 35 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 500mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 36 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução nasal. 9mg/mL, frasco | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 37 | DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO | UND | 18000 |  |  |
| 1 | 39 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, comprimido de 2mg | UND | 13000 |  |  |
| 2.3 | 40 | DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, solução oral 0,4mg/mL | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 41 | DIGOXINA, comprimido 0,25mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 42 | DIPIRONA sódica, solução oral 500mg/mL, frasco 10mL | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 43 | DIPIRONA sódica,COMP DE 500mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 44 | DIPROPIONATO de beclometasona spray nasal aquoso 50 mcg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 45 | ENALAPRIL, maleato de, 20mg | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 46 | ENALAPRIL, maleato de, 5mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 47 | ERITROMICINA estearato de, comprimido 500mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 48 | ERITROMICINA estearato de, suspensão oral 50mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 49 | ESPIRONOLACTONA 100mg COMPRIMIDO | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 50 | ESPIRONOLACTONA, comprimido 25mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 51 | ESTRIOL 1mg/g creme vaginal | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 52 | FLUCONAZOL, cápsula 150mg | UND | 12000 |  |  |
| 1 | 53 | FUROSEMIDA, comprimido 40mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 54 | GLIBENCLAMIDA, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 55 | GLICAZIDA, comprimido de liberação prolongada | UND | 50000 |  |  |
| 1 | 56 | GLICEROL, enema solução 120mg/mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 57 | GUACO (Mikaniaglomerata), solução oral, frasco 100mL | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 58 | HIDRALAZINA 25mg - COMPRIMIDO | UND | 25000 |  |  |
| 1 | 59 | HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 60 | HIDROCORTISONA acetato de, creme 1% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 61 | HIDRÓXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio, suspensão oral 35,6mg +37mg/mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 62 | IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 63 | IBUPROFENO, comprimido 600mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 64 | IPRATRÓPIO brometo de, aerossol 0,02 mg/dose | UND | 600 |  |  |
| 1 | 65 | IPRATRÓPIO brometo de, solução inalante 0,25mg/mL | UND | 500 |  |  |
| 1 | 66 | Isofravona-de-soja 80mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 67 | ISOSSORBIDA dinitrato de, comprimido sublingual 5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 68 | IVERMECTINA, comprimido 6mg | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 69 | LEVODOPA 100 mg + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 mg, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 70 | LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG, EM CAPSULA | UND | 7000 |  |  |
| 1 | 71 | LEVOFLOXACINO 500mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 72 | LEVONORGESTREL , comprimido 1,5mg | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 73 | LEVONORGESTREL + etinilestradiol 0,15mg+0,03mg, comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 74 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 25mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 75 | LEVOTIROXINA sódica, comprimido 50mcg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 76 | LIDOCAÍNA, gel a 2% | UND | 500 |  |  |
| 1 | 77 | LORATADINA, comprimido 10mg | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 78 | LORATADINA, solução oral 1mg/mL | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 79 | LOSARTANA potássica, comprimido 50mg | UND | 70000 |  |  |
| 1 | 80 | MEDROXIPROGESTERONA, acetato. 150mg solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 1 | 81 | METFORMINA, comprimido 850mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 82 | METILDOPA, comprimido 250mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 83 | METOCLOPRAMIDA, Cloridrato de, comprimido 10 mg | UND | 5000 |  |  |
| 1 | 84 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 4mg/mL solução Oral, frasco de 10mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 85 | METRONIDAZOL ,suspensão oral 40 mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 86 | METRONIDAZOL comprimido 250mg | UND | 15000 |  |  |
| 1 | 87 | METRONIDAZOL gel vaginal 100mg/g | UND | 2500 |  |  |
| 1 | 88 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 100mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 89 | METROPOLOL, succinato, comprimido de liberação controlada 25mg | UND | 8000 |  |  |
| 1 | 90 | MICONAZOL, nitrato de, 20mg/g creme vaginal + aplicador. | UND | 3000 |  |  |
| 1 | 91 | MICONAZOL, nitrato de, loção 2% | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 92 | NEOMICINA pomada tópica 3,5mg/g , tubo com 20g | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 93 | NIFEDIPINO cápsula 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 94 | NISTATINA, suspensão oral 100 000UI, frasco com 50mL | UND | 800 |  |  |
| 1 | 95 | NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de, solução injetável 50mg+5mg | UND | 4000 |  |  |
| 1 | 96 | ÓLEO MINERAL PURO, frasco 100mL | UND | 600 |  |  |
| 1 | 97 | OMEPRAZOL, cápsula 20mg | UND | 80000 |  |  |
| 1 | 98 | ONDRACETONA ,loridrato de 4mg comprimido | und | 7000 |  |  |
| 1 | 99 | PARACETAMOL , comprimido 500mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 100 | PARACETAMOL, solução oral 200mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 101 | PASTA D’AGUA, pasta embalagem 50g | UND | 800 |  |  |
| 1 | 102 | PERMAGANATO de potássio 100mg comprimido | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 103 | PERMETRINA, 1% loção 10mg/mL frasco 60mL | UND | 200 |  |  |
| 1 | 104 | PREDNISOLONA, fosfato sódico de, solução oral 1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) | UND | 800 |  |  |
| 1 | 105 | PREDNISONA, comprimido 20mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 106 | PREDNISONA, comprimido 5mg | UND | 10000 |  |  |
| 1 | 107 | PROPANOLOL, comprimidos 40mg | UND | 40000 |  |  |
| 1 | 108 | RANITIDINA, cloridrato de, comprimido 150mg | UND | 20000 |  |  |
| 1 | 109 | SAIS de reidratação oral | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 110 | SALBUTAMOL, sulfato de, xarope 0,4mg/ml frasco com120ml+ copo dosador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 111 | SALBUTAMOL, sulfato de, aerosol 100mcg c/ espaçador | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 112 | SIMETICONA, solução oral 75mg/mL | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 113 | SINVASTATINA, comprimido 20mg | UND | 60000 |  |  |
| 1 | 114 | SULFADIAZINA de prata 1%, pasta pote contendo 400g | UND | 100 |  |  |
| 1 | 115 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina comprimido | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 116 | SULFAMETOXAZOL + trimetropina suspensão | UND | 1000 |  |  |
| 1 | 117 | SULFATO FERROSO , 125MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL | UND | 1500 |  |  |
| 1 | 118 | SULFATO ferroso, comprimido 40mg | UND | 30000 |  |  |
| 1 | 119 | TIAMINA, cloridrato de, comprimido 300mg | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 120 | TIMOLOL 5mg/ml solução oftalmica | UND | 400 |  |  |
| 1 | 121 | VARFARINA 5mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 122 | VERAPRAMIL , Cloridrato de, 2,25mg/mL | UND | 300 |  |  |
| 1 | 123 | VERAPRAMIL ,Cloridrato de 120mg comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 124 | VERAPRAMIL 80mg,Cloridrato comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 1 | 125 | VITAMINA A CÁPSULA 100 .000 UI | UND | 2000 |  |  |
| 1 | 126 | VITAMINA A CÁPSULA 200 .000 UI | UND | 2000 |  |  |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) comprimido revestido 500 mg. | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 2 | ÁCIDO VALPRÓICO, XAROPE 50MG/ML FR. COM 100ML | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 3 | AMITRIPTILINA, cloridrato comprimido de 25mg | UND | 200000 |  |  |
| 2 | 4 | BIPERIDENO, comprimido 2mg | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 5 | CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 6 | CARBAMAZEPINA, comprimido 200mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 7 | CARBAMAZEPINA, suspensão 2% , frasco 100mL | UND | 1200 |  |  |
| 2 | 8 | CLOMIPRAMINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 12000 |  |  |
| 2 | 9 | CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO CONTA-GOTAS, 20ML | UND | 2000 |  |  |
| 2 | 10 | CLONAZEPAM, comprimido 2mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 11 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, Solução injetável (5 mg/ml) ampola 5ml E.V. ou IM | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 12 | CLORPROMAZINA cloridrato ,comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 13 | DIAZEPAM 5mg/mL solução injetável, ampola | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 14 | DIAZEPAM, comprimido 10mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 15 | DIAZEPAM, comprimido 5mg | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 16 | FENITOÍNA sódica 50mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 2 | 17 | FENITOÍNA sódica, comprimido 100mg | UND | 70000 |  |  |
| 2 | 18 | FENOBARBITAL 100 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 19 | FENOBARBITAL, comprimido 100mg | UND | 100000 |  |  |
| 2 | 20 | FENOBARBITAL, solução 40mg/Ml, solução oral | UND | 500 |  |  |
| 2 | 21 | FLUOXETINA, cloridrato de, capsula ou comprimido 20mg | UND | 150000 |  |  |
| 2 | 22 | HALOPERIDOL 1MG | UND | 60000 |  |  |
| 2 | 23 | HALOPERIDOL 5 mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 24 | HALOPERIDOL, decanoato de, 70,52mg/mL solução injetável | UND | 1000 |  |  |
| 2 | 25 | HALOPERIDOL, comprimido 5mg | UND | 120000 |  |  |
| 2 | 26 | HALOPERIDOL, Decanoato de 50mg/mL , solução injetável | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 27 | ITRACONAZOL 100 mg cápsula | UND | 3000 |  |  |
| 2 | 28 | LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 29 | LEVOMEPROMAZINA 100mg comprimido | UND | 40000 |  |  |
| 2 | 30 | LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL solução oral, frasco | UND | 600 |  |  |
| 2 | 31 | LEVOMEPROMAZINA, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 32 | LÍTIO, carbonato de 300mg comprimido | UND | 10000 |  |  |
| 2 | 33 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 25mg | UND | 20000 |  |  |
| 2 | 34 | NORTRIPTILINA, cloridrato de, comprimido 50mg | UND | 15000 |  |  |
| 2 | 35 | PERICIAZINA 4%, solução oral, frasco | UND | 200 |  |  |
| 2 | 36 | PROMETAZINA, comprimido 25mg | UND | 80000 |  |  |
| 2 | 37 | QUETIAPINA 50 mg, comprimido | UND | 6000 |  |  |
| 2 | 38 | RISPERIDONA , comprimido de 2mg | UND | 50000 |  |  |
| 2 | 39 | RISPERIDONA , comprimido de 3mg | UND | 90000 |  |  |
| 2 | 40 | RISPERIDONA, comprimido de 1mg | UND | 80000 |  |  |

**LOTE 3**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 3 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50 mg/mL ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 2 | ACETATO de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 3 | ADENOSINA , Solução injetável com 6 mg de adenosina em cada ampola (2 mL). | UND | 600 |  |  |
| 3 | 4 | ÁGUA PARA INJECAO APIROGENICA, INJETÁVEL 10ML | UND | 20000 |  |  |
| 3 | 5 | AMINOFILINA 24mg/mL solução injetável ampola | UND | 400 |  |  |
| 3 | 6 | AMIODARONA, cloridrato de, 50mg/mL solução injetável ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 7 | AMPICILINA 1 g, frasco-ampola + diluente | UND | 700 |  |  |
| 3 | 8 | AMPICILINA 500mg, fr-amp + diluente | UND | 600 |  |  |
| 3 | 9 | ATROPINA, sulfato 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 500 |  |  |
| 3 | 10 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 1.200. 000UI+diluente | UND 3000 | |  |  |
| 3 | 11 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injetável 600.000.UI + diluente | UND 2000 | |  |  |
| 3 | 12 | Benzilpenicilina potássica 1.200 UI pó para solução injetável | UND | 800 |  |  |
| 3 | 13 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA | UND | 400 |  |  |
| 3 | 14 | CÁLCIO, GLUCONATO DE 10% 0,5MEG/ML/10ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 15 | Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 16 | Cetoprofeno 50 mg/mL IM AMPOLA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 17 | Cianocobalamina B12 1.000 mcg solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 18 | Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 19 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - FRASCO-AMPOLA | UND | 200 |  |  |
| 3 | 20 | Cloreto de sódio 0,9% (0,154 mEq/mL) solução injetável | UND | 400 |  |  |
| 3 | 21 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico 2mg/mL solução injetável ampola | UND | 5000 |  |  |
| 3 | 22 | DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL solução injetável, ampola | UND | 6000 |  |  |
| 3 | 23 | DIPIRONA SÓDICA 500mg/mL solução injetável, ampola | UND | 10000 |  |  |
| 3 | 24 | DOBUTAMINA, cloridrato 250/20ML | UND | 300 |  |  |
| 3 | 25 | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 150 |  |  |
| 3 | 26 | EPINEFRINA, cloridrato 1mg/mL solução injetável ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 27 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL + dipirona 500mg/mL solução injetável ampola | UND | 900 |  |  |
| 3 | 28 | ESCOPOLAMINA 20mg/mL solução injetável, ampola | UND | 800 |  |  |
| 3 | 29 | ETILEFRINA, 10mg/mL solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 30 | FLUMAZEMIL 0,5/5mL ampola | UND | 50 |  |  |
| 3 | 31 | FUROSEMIDA 10mg/mL solução injetável, ampola | UND | 4000 |  |  |
| 3 | 32 | GLICOSE 25% solução injetável ampola | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 33 | GLICOSE 50% solução injetável ampola | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 34 | Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 35 | HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável | UND | 600 |  |  |
| 3 | 36 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 100mg suspensão injetável ampola | UND | 700 |  |  |
| 3 | 37 | HIDROCORTISONA, succinato sódico 500mg suspensão injetável ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 38 | Insulina humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 39 | Insulina humana regular 100 UI/mL solução injetável | UND | 200 |  |  |
| 3 | 40 | LIDOCAÍNA 2%, Cristalia COM Vasoconstritor‎ Injetavel, 20ML | UND | 400 |  |  |
| 3 | 41 | LIDOCAINA 2%, Cristalia SEM Vasoconstritor‎,20ML SOLUÇÃO INJETÁVÉL | UND | 500 |  |  |
| 3 | 42 | MAGNESIO,sulfato 50% 4,1mEq/ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 43 | Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml | UND | 400 |  |  |
| 3 | 44 | METOCLOPRAMIDA,cloridrato 5mg/mL solução injetável | UND | 1200 |  |  |
| 3 | 45 | METROPOLOL, TARTARATO 5MG/5ML solução injetável | UND | 300 |  |  |
| 3 | 46 | MORFINA, sulfato de pentaidratada Solução Injetável 0,1 mg/Ml | UND | 200 |  |  |
| 3 | 47 | NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 48 | NITROGLICERINA 50MG/10ML | UND | 200 |  |  |
| 3 | 49 | NOREPINEFRINA , hemitartarato de 8mg/4mL | UND | 300 |  |  |
| 3 | 50 | OCITOCINA Solução Injetável 5 U.I./Ml | UND | 100 |  |  |
| 3 | 51 | OMEPRAZOL 40mg/ML ampola | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 52 | PROMETAZINA, cloridrato 25mg/mL solução injetável | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 53 | SOLUÇÃOO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA | UND | 1000 |  |  |
| 3 | 54 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 55 | SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG Pó liófilo para solução injetável + solução diluente | UND | 400 |  |  |
| 3 | 56 | Tramal 100mg solução injetável 5 ampolas com 2ml | UND 200 | |  |  |
| 3 | 57 | Tenoxican Pó p/solução injetável(40 mg) | UND | 200 |  |  |
| 3 | 58 | VITAMINA C 500mg/ml - solução injetável – ampola 5ml | UND | 3000 |  |  |
| 3 | 59 | VITAMINA do complexo B 2mL solução injetável, ampola | UND | 2000 |  |  |
| 3 | 60 | VITAMINA K Solução injetável 10 mg/mL AMPOLA | UND | 500 |  |  |

**13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

**Órgão:** 3 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2.116 –Manutenção dos Serviços da Farmacia Basica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus

**ENCAMINHAMENTO:**

Encaminha-se para o Gabinete Municipal, para análise e se possível, **AUTORIZAÇÃO**, do senhor Prefeito, para continuidade dos procedimentos administrativos, visando a contratação do objeto em questão, através de **Pregão Online,** com base Na Lei 14.133/2021

Almadina, 06 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Neusa Maria da Silva Fonseca

Secretaria de Saúde.

**ANEXO lll**

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº XXX/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 060/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA E DO OUTRO A EMPRESA XXXX**

**CONTRATANTE**: O Município de Almadina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA , inscrita no CNPJ sob o nº **14.147.466/0001-29**, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador do **CPF 020.784.735-53**, residente e domiciliado na Praça Basílio Oliveira, Centro- Almadina – BA, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°\_\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**FUNDAMENTO**: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor.............., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA**, nas condições estabelecidas

no Termo de Referência.

* 1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
     1. O Termo de Referência;
     2. O Edital da Licitação;
     3. A Proposta do contratado;
     4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

* 1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na*

*forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art105)*

* 1. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
  2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
  3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92) [XVIII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92)**

* 1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

* 1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
  2. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92)**

* 1. *O valor total da contratação é de R$.......... ( )*
  2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92)**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em */ / (DD/MM/AAAA)*.
  2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
  6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. São obrigações do Contratante:
  2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
  12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
  13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92)**

* 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
  3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));
  4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art116));
  14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art116) [da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art116));
  15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124) [14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124)
  17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
  18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
  19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
  20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
  21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
  22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm" \l "art5)
   1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
9. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§2));
10. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§4));
11. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§5)).

### MULTA:

* 1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ...... (. ) dias;
  2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

1. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.*
   1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de % a

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§9) [14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§9))

* + 1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§7)).
    2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art157))
    3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§8) [2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§8)).
    4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158) [Lei nº 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158) para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  2. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§1)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   1. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm) [12.846, de 2013,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
   2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art160)).
   3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art161) [2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art161)).Proposta
   4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "163)
   5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
  2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
     1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
        1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
        2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

***OU***

* 1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
     1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
     2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
     3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*
  2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art137) bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
     1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art138)
     2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.2.1**. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

* 1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
     1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
     2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
     3. Indenizações e multas.
  2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art131) *[caput,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art131)* [da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art131) [Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art131)).

***O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vinculo de natureza técnico, comercial, economica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente publico que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021***).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92)**)

* 1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
     1. Gestão/Unidade:
     2. Fonte de Recursos:
     3. Programa de Trabalho:
     4. Elemento de Despesa:
     5. Plano Interno:
     6. Nota de Empenho:
  2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**Órgão:** 3 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2.116 –Manutenção dos Serviços da Farmacia Basica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))**

* 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

* 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124) [14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124)
  2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
  4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art136)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

* 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art94) bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm" \l "art8§2) [2011,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm" \l "art8§2) c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm" \l "art7§3)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92§1))**

* 1. Fica eleito o Foro do Municipio de Itabuna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92§1)

Almadina, xx de XXXXXX de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATANTE**  PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA  CNPJ: **14147466/0001-29**  Representante Legal.  Milton Silva Cerqueira  Prefeito. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CONTRATADA**  EMPRESA: XXXXXXX  CNPJ:XXXXXX  Representante Legal  XXXXXXXX  RG de nº XXXX-SSP/XX- CPF de nº XXXXX |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **GESTORA DO CONTRATO** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **FISCAL DO CONTRATO** |

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

................................... (identificação da licitante) com sede na ..........................................., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ........................, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

## ( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NÃO SE INCLUINDO NAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO §4º DO ARTIGO 3º DO MESMO DIPLOMA;

OU

## ( ) COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 do Município Almadina/BA.

Local, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-

Razão Social da empresa

CNPJ: XXXXXXXXX

Representante Legal

xxxxxxxxxxxxxxxxx.

R. G. n. º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n. º XXX.XXX.XXX-XX

# ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99**

(colocar em papel timbrado da licitante)

............................... (identificação da licitante) com sede na , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº , vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

“( ) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Município Almadina/BA.

Local, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-

Razão Social da empresa

CNPJ: XXXXXXXXX

Representante Legal

xxxxxxxxxxxxxxxxx.

R. G. n. º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n. º XXX.XXX.XXX-XX

## ANEXO VI

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

## A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

1. Executaremos (entregaremos) os serviços (produtos) objeto da licitação em epígrafe, pelo valor mensal (global) de R$ .......................... (por extenso), no prazo máximo definido no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **PREFEITURA**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
2. Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
3. Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **PREFEITURA**.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

## ANEXO VII

**PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BA.**

**SETOR DE LICITAÇÕES.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Empresa:*** | | | | | | | |
| ***Endereço:*** | | | | | | | |
| ***Cidade:*** | | | ***Estado:*** | | | | |
| ***CNPJ*** | | | ***Telefone:*** | | | | |
| **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALMADINA – BA,** conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços | | | | | | | |
| **LOTE** | | | | | | | |
| ITEM | Especificação | UND | | QTD | P. UNT | | P. TOTAL |
| 1 |  |  | |  |  | |  |
| 2 |  |  | |  |  | |  |
| 3 |  |  | |  |  | |  |
| 4 |  |  | |  |  | |  |
|  |  |  | |  |  | |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** | |

## Validade da Proposta:

Local / Data

Assinatura / carimbo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

## ANEXO VIII

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede

à neste ato representada pelo(s) (**diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Almadina, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local e Data , de de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

## ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(CNPJ) A empresa (Nome da Empresa) , com sito à (endereço completo

, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data , de de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

## ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

, inscrito no CNPJ n°

, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para fins do Pregão Eletrônico SRP **nº 004/2024** da Prefeitura Municipal de Almadina-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, de de

Assinatura e carimbo do CNPJ

.

## ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

inscrito no CNPJ n° DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, de de

Assinatura e carimbo do CNPJ

## ANEXO XII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos, para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

Local e data

Nome, qualificação e assinatura do licitante.

**ANEXO XI**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(.........................................................................), como representante devidamente constituído de

(..................................................................) doravante denominado....................... (Licitante), para fins do

disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo ....................................), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024,** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024,** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do certame antes da abertura oficial das propostas;
6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

,em de de

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

### ANEXO XII

***PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS***

***(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)***

**Dados da Empresa:**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social |  |
| CNPJ |  |
| Endereço Completo |  |
| CEP |  |
| Fones / Fax |  |
| E-mail |  |
| Site Internet |  |
| Optante SIMPLES | SIM ( ) NÃO ( ) |

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| Cargo |  |
| Nacionalidade |  |
| Estado civil |  |
| Profissão |  |
| Endereço Completo |  |
| CEP |  |
| Fone / Fax |  |
| E-mail |  |
| Carteira de  Identidade |  |
| Orgão Expedidor |  |
| CPF |  |

**Dados Bancários da Empresa:**

|  |  |
| --- | --- |
| Banco |  |
| Agência |  |
| Conta |  |

**Dados do Contato com a Empresa:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| Cargo |  |
| Endereço Completo |  |
| CEP |  |
| Fone / Fax |  |
| E-mail |  |

Local e data Assinatura e carimbo da empresa

***ANEXO XIII***

## *MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PE:** | | **004/2024 – Registro de Preços** | | **Validade da Ata: 12 (doze) meses** |
| **Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2024** | | | **Realização da Sessão para recebimento e julgamento de propostas e documentos habilitatórios): 21/06/2024, às 09:00 horas** | |
| **Realização para Registro Final dos Preços Unitários: xx/xx/2024, às xx:00 horas** | | | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALMADINA – BA,** conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços | | | |

**PREÂMBULO**

Aos >>>>>>>>>>>dias do mês de XXX do ano de dois mil e vinte e quatro (xx/xx/2024), às xx:xx horas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA BAHIA, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxx, com endereço situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina/BA, CEP: 45640-000, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Srº **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG n. ...........................SSP/BA., e C.P.F n.° .............................................................., residente e domiciliada em Almadina – BA, tendo como fundamento a Ata de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação, referente ao certame realizado em **xx/xx/2023**, do **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP - nº 004/2024**, do tipo menor preço por Lote, conforme avisos e prorrogações publicados nos dias **XXXXX**, na Imprensa Oficial do Município, e em jornais de grande circulação, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALMADINA – BA,** conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços**,** para o período de até 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, e que ao final do certame realizado em xxx/xx/2024, foi declarada vencedora e adjudicada a empresa que ofertou o menor valor Global, e que apresentou todos os documentos habilitatórios conforme Edital, que concluídas as etapas, os atos foram **HOMOLOGADOS** pelo gestor do MUNICIPIO, conforme publicação, no Diário Oficial do Município, **RESOLVE**, portanto **REGISTRAR OS PREÇOS** para cumprimento do objeto ora homologado. Esta Ata será utilizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa vencedora que ofereceu melhor preço e agora registrado, a saber:

A Empresa **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>, CNPJ: >>>>>>>>>>>>>>>>>;** com sede a >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,

declarada vencedora nos Itens **>>>>>>>>>>>>>>**, com o valor de **R$ ............... (...................................);**.

## >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

O valor Total Adjudicado **R$ ............... (...................................);**.

## 01. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS:

**01. OBJETO:**

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALMADINA – BA,** conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços**,** para o período de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

## 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DEPREÇOS:

1. – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## 03. DO PREÇO:

Os preços reajustados são os que constam na planilha abaixo, tendo como referência a Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 004/2024:**

A Empresa **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,CNPJ: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,** com sede a

**>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,**, declarada vencedora nos **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,** com o valor de total de **R$ .......................... (..........................................), Conforme planilha abaixo:**

## >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

A Empresa **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>, CNPJ: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>,** com sede a

**>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>**, declarada Vencedora nos Itens ......................, com valor total de **R$**

## ............................ ( ...................................). Conforme planilha abaixo:

O valor Total dos ITENS homologado é de **R$ ........................** (**........................**).

1. – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2024.**
2. – Em cada Serviço decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º **004/2024**, que integra o presente instrumento de compromisso.
3. – Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico SRP n.º **004/2024** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | | | | | |
| Nª | Especificação | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$** |

## 04. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS e PRODUTOS

* 1. - Os CONTRATADOS deverão respeitar o prazo para entrega dos produtos e serviços, data e horário devidamente registrados, conforme autorização de fornecimento enviada pela Secretaria de Administração do Município de Almadina, entregando no local designado.

## 05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
2. – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
3. – Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
4. – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

1. - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico SRP de n.º **004/2023** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
3. – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**ENCERRAMENTO**

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Gestor da Prefeitura de Almadina e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

### Órgão Gerenciador da Ata:

**MILTON SILVA CERQUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

### Fornecedor Registrado:

**CNPJ:**

Contratado

Contratado